

## **PORTARIA Nº 14/2026 - SME**

CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR  
ATIVIDADE DOCENTE AOS  
PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base da servidora FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA, matrícula 2713, que não se encontra em pleno exercício em sala de aula e que não participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 14 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 15 de janeiro de 2026.

**CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO**  
Secretária Municipal da Educação